PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Despachos do Prefeito

Procs. n°s 180/330 e 394/2007 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Suspende por 60 dias, convertida em multa, o Guarda Municipal Rolney Pereira da Silva, matrícula 235936-2, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo processo 130/129/2007 (Portaria n° 143/200).

Suspende por 60 dias, convertida em multa, o Guarda Municipal Jocesyres César da Silva Pires, matrícula 235814-1, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo processo 130/129/2007 (Portaria n° 144/2007).

Despachos do Secretário

Pregão Presencial nº 03/2007

Processos n°s 20/3873, 3874,3927 e 3935/07 – Recursos impetrados pelas firmas licitantes Aquarela Filmes Produções Cinematográficas Ltda., Youle Filmes Ltda. – EPP e Campus Avançado. Recebo os 03 recursos, por serem tempestivos, e, no mérito, nego provimento aos mesmos, mantendo todas as decisões da Pregoeira.

Pag. 13° salário proporcional – Deferido 20/3508/2007 – Paulo Valério Saad de F. Gomes **EDITAL N°. 01/2007**

A Prefeitura Municipal de Niterói através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de vagas existentes para o Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência ligada a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO, nos termos da Constituição Federal, das demais legislações pertinentes, que regulamentam a realização de concursos públicos, e das normas contidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Concurso Público N° 01/2007, será organizado e desenvolvido pela FUNRIO, de acordo com a Legislação Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital.
- **1.2** O Concurso Público consistirá na avaliação de conhecimentos básicos e específicos, mediante a aplicação de Provas Objetivas para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal, assim como

Teste de Capacidade Física para ambos os cargos, de acordo com a especificidade do cargo e em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Niterói. As datas, horários e locais das Provas Objetivas serão estabelecidos em conformidade com o item 8.1 deste Edital.

2 DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

- **2.1** Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/04, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
- 2.2 As vagas reservadas aos portadores de deficiência, dentre as oferecidas, de acordo com a Lei municipal 1.061/92, serão de 10% do total de vagas ofertadas apenas para o cargo de Agente de Trânsito. Uma vez aplicado o percentual sobre o número de vagas, os valores resultantes, que forem iguais ou acima de 0,5, serão arredondados para 1 (um).
- **2.3** Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.
- 2.4 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. Os candidatos deverão enviar, via SEDEX, o laudo médico e o Requerimento de Portador de Deficiência (ANEXO III), endereçado ao Departamento de Concursos da FUNRIO, Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Niterói, Caixa Postal nº. 24073, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20270-004, até o último dia de inscrição. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados.
- **2.5** Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas no subitem 2.2, quer por reprovação no Concurso, quer na perícia médica, estas serão

preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo.

- **2.6** O candidato que no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.
- 2.7 Os candidatos deficientes aprovados no Concurso deverão, antes de serem nomeados, submeter-se a exame médico perante junta médica do Município para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições específicas do cargo pretendido. Desta forma, deverão estar munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 2.7.1 Caso o laudo médico emitido pela junta médica do Município ateste a inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Concurso, concorrendo em igualdade de condições com os demais. Caso o laudo médico ateste a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- **2.7.2** O grau de deficiência de que for portador o candidato, ao ser nomeado no Município, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- **2.7.3** A não observância do disposto no item 2.4, 2.6 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.8 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de condições especiais para a realização das provas, tais como acesso especial aos locais das provas, provas com letras maiores do que as convencionais, entre outras, deverão comunicar essa necessidade formalmente à FUNRIO, no momento da inscrição. A não manifestação dos candidatos dentro desse prazo desobriga a FUNRIO do atendimento dessas condições especiais.

3 DOS CARGOS

3.1 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação de Cadastro de Reserva de candidatos às vagas dos seguintes cargos, no período de validade do concurso:

Carg o	Va gas	Carga Horári a Seman al	Vencim entos	Requisitos	Inscri ção
Agen te de Trâns	128	30h	R\$ 856,04	Curso Completo de Nível	R\$ 12,10

ito				Médio (antigo Segundo Grau)	
Guar da Muni cipal	110	44h	R\$ 784,16	Curso Completo de Nível Médio (antigo Segundo Grau)	R\$12 ,10

3.2 O horário de trabalho estará sujeito a escala elaborada conforme a necessidade da Administração Pública, podendo ser em horário diurno e/ou noturno.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições e as condições para o exercício de cada cargo deste Concurso constam no ANEXO I deste Edital.

5 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial referente a este Concurso Público se dará na forma de Editais, Extratos de Editais ou Avisos, através dos seguintes meios e locais:

- **5.1** Publicação no Diário Oficial do Município, em jornal de grande tiragem e de circulação local ou regional;
- **5.2** Divulgação eletrônica pelo endereço www.funrio.org.br da FUNRIO e pelo endereço www.niteroi.rj.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 São requisitos para a inscrição:

- a. nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº. 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12º
- b. idade mínima de 18 anos na data da nomeação;
- Ser reservista (somente para o sexo masculino), apresentar atestado de capacidade física e mental e apresentar título de eleitor.
- d. Para o cargo de GUARDA MUNICIPAL ter, no mínimo, 1,70m de altura para homens e 1,60m de altura para mulheres.
- e. Para o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, não há limite mínimo de altura.

6.2 Período, Horário e Local das inscrições.

As inscrições serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico www.funrio.org.br da FUNRIO e no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI no período da zero hora do dia 05/09/2007 às vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos do dia 25/09/2007 e no Posto de Atendimento localizado no TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO GOULART, situado à AV. RIO BRANCO S/N, CENTRO, NITERÓI (Próximo ao

terminal das barcas), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 20 horas, no mesmo período, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para a realização de inscrições de candidatos que não tenham acesso próprio à Internet.

6.3 Informações Gerais Sobre as Inscrições:

- **6.3.1** A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- **6.3.2** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- **6.3.3** Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.
- **6.3.4** O Boleto Bancário poderá ser pago nas Agências Bancárias, Casas Lotéricas, Estabelecimentos credenciados ao sistema financeiro (Supermercados e Farmácias), Caixas Eletrônicos e Banco on-line (Internet).
- **6.3.5** Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.
- **6.3.6** No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a FUNRIO reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- **6.3.7** O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **6.3.8** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis conseqüências legais.
- **6.3.9** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax admitindose, contudo, inscrições por meio de procuração (não é necessário o reconhecimento de firma). O original da procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato ficarão retidos. Os candidatos inscritos por procuração assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu (sua) representante no preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.
- **6.3.10** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI e a FUNRIO não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao

seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

- **6.3.11** Para inscrição via Internet, o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo público. Estas informações estarão disponíveis no endereço eletrônico da FUNRIO (www.funrio.org.br) e no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI (www.niteroi.rj.gov.br) ou no Manual do Candidato disponível nessa página para download.
- **6.3.12** Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, até a data do vencimento. A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a FUNRIO.
- **6.3.13** Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o segundo dia subseqüente ao término das inscrições.
- **6.3.14** O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

6.4 Das disposições finais sobre a inscrição:

- **6.4.1** Será permitido inscrições para ambos os cargos, mas a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI e a FUNRIO não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas ou quaisquer outras atividades, e caso ocorram, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) cargo.
- **6.4.2** O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
- **6.4.3** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado juntamente com documento de identificação no local de realização das provas.
- **6.4.4** O Candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela **FUNRIO**, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- **6.4.5** Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- **6.4.6** Não serão efetivadas as inscrições feitas através de depósitos, docs (operação bancária), transferências ou similares.

6.4.7 Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos, ou que apresentem qualquer outro tipo de problema.

7 <u>DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</u>

- **7.1** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no **item 6** do presente Edital serão homologadas pela FUNRIO, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do Concurso.
- **7.2** O candidato que identificar qualquer erro com sua inscrição no Edital de Homologação terá 2 (dois) dias, após a publicação deste, para entrar em contato com a **FUNRIO**, através do endereço eletrônico **concurso.niteroi@funrio.org.br** ou pelo telefone **(21) 2567-5717**.
- 7.3 O candidato inscrito no Posto de Atendimento deverá retirar o CARTÃO DE INFORMAÇÃO no mesmo local de inscrição no período de 22 a 24 de Outubro de 2007 das 9 às 17 horas. Todos os candidatos inscritos poderão também imprimir o cartão de informação, no endereço eletrônico da FUNRIO (www.funrio.org.br) e no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI (www.niteroi.rj.gov.br). No Cartão de Informação estará, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, cargo indicado pelo(a) candidato(a), data, horário e local de realização das provas.
- 7.4 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO, para os candidatos inscritos via Internet, deverá ser impresso eletrônico **FUNRIO** endereco da (www.funrio.org.br) ou no endereço eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL** DE NITERÓL (www.niteroi.rj.gov.br). No Cartão de Informação estará, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, cargo indicado pelo (a) candidato (a), data, horário e local de realização das provas.
- **7.5** Ao receber ou imprimir o Cartão de Informação, obriga-se o candidato a conferir: a) seu nome; b) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; c) data de nascimento; d) local de realização da prova; e) CPF.
- **7.6** O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta o mesmo estar concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência quando esta demande condição especial para a realização da prova.
- **7.7** Caso haja inexatidão na informação contida no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, o candidato deverá entrar em contato com a FUNRIO pelo e-mail concurso.niteroi@funrio.org.br ou através do telefone (21) 2567-5717 ou requerer ao fiscal de sala, no dia

da prova, formulário de alteração de dados cadastrais e fazer as alterações necessárias.

7.8 O candidato terá acesso ao edital de homologação das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo endereço eletrônico da FUNRIO (www.funrio.org.br) ou no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI (www.niteroi.rj.gov.br).

7.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo público.

8) DAS PROVAS

8.1 DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Todos os cargos do Concurso terão Provas Objetivas de acordo com os critérios abaixo.

8.1.1 Do Tipo das Provas Objetivas

A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos para ambos os cargos. A Prova Objetiva para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal estará dividida em duas sessões: Prova de Conhecimentos Básicos e Prova de Conhecimentos Específicos. Cada questão da Prova Objetiva será constituída de 05 (cinco) alternativas, sendo somente uma a correta. Para obter pontuação no item, o candidato deve marcar um, e somente um, dos 05 (cinco) campos da folha de respostas.

8.1.2 Da Aprovação nas Provas Objetivas

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos de cada Prova (Prova de Conhecimentos Básicos e Prova de Conhecimentos Específicos — ver item 8.1.4 "Das Disciplinas e Conteúdos das Provas Objetivas").

8.1.3. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

A critério da Coordenação do Concurso poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedido tolerância nos horários de início das provas.

- Dia 28 de Outubro de 2007 Manhã: Horário de 8:00 às 12:00 h: GUARDA MUNICIPAL;
- Dia 28 Outubro de 2007 Tarde: Horário de 14:00 às 18:00 h: AGENTE DE TRÂNSITO

8.1.4 Das Disciplinas e Conteúdos das Provas Objetivas

Os Conteúdos Programáticos para realização das Provas Objetivas para ambos os cargos constam do ANEXO II deste edital e abrangerá as seguintes disciplinas.

Provas	Nº. de	Valor	Total
	Quest	das	de

	ões	questõ	Pontos
		es	
Prova de Conhecimentos			
Básicos			
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Prova de Conhecimentos			
Específicos			
Questões de	20	3	60
conhecimentos			
específicos do cargo			
Total	40		100

8.1.5 Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

- **8.1.5.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e com o documento de identidade original, sendo o tempo máximo de duração da prova de 04 (quatro) horas. O documento de identificação do candidato deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.
- **8.1.5.2** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- **8.1.5.3** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- **8.1.5.4** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
- **8.1.5.5** Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- **8.1.5.6** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a

legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

- **8.1.5.7** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, *pagers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final da Prova.
- **8.1.5.8** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
- **8.1.5.9** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na imediata eliminação do candidato.
- **8.1.5.10** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas após a primeira hora do início das mesmas.
- **8.1.5.11** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva.
- **8.1.5.12** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- **8.1.5.13** Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.
- **8.1.5.14** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato;
- d. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- e. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

- f. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões, celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos;
- h. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- i. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- **8.1.5.16** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- **8.1.5.17** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- **8.1.5.18** Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da FUNRIO devidamente treinado.
- **8.1.5.19** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada.
- **8.1.5.20** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando consigo o Caderno de Questões, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos, anteriores ao horário previsto para o seu término.
- **8.1.5.21** Os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos.

8.2 <u>DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA</u>

- 8.2.1 O teste de capacidade física possui caráter somente eliminatório e será realizada para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito classificados na soma total de pontos da Prova Objetiva.
- 8.2.2 Para o teste de capacidade física serão chamados entre os primeiros classificados, em ordem decrescente de nota, até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo.
- 8.2.3 Os candidatos ao Teste de Capacidade Física serão chamados através de Edital ou Aviso, de acordo com o item 5 – DA DIVULGAÇÃO.

- 8.2.4 O teste de capacidade física, de caráter ELIMINATÓRIO, tem por objetivo avaliar a resistência muscular e a resistência aeróbia do candidato, consideradas indispensáveis para ao exercício das atividades inerentes à função, conforme as atribuições específicas do cargo descritas no ANEXO I deste Edital.
- 8.2.5 O teste de capacidade física constará de um conjunto de testes físicos, todos de caráter ELIMINATÓRIO, sendo considerado ELIMINADO o candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um deles, nos seguintes quesitos:
- a. Teste de corrida: O teste de corrida consiste em o candidato correr ou andar em uma pista de atletismo de 400 metros, durante 12 minutos, percorrendo a distância mínima de 2000 (dois mil) metros para homens e de 1600 (um mil e seiscentos) metros para mulheres;
- b. **Teste Abdominal:** O teste de abdominal consistirá em exercícios de abdominais feitos em um tempo de 1 (um) minuto. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas e joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo com pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo. O nº. mínimo de repetições para homens é de 24 (vinte e quatro) e o nº. mínimo para mulheres é de 16 (dezesseis);
- Teste de Apoio sobre o solo: O teste de apoio sobre o solo consistirá de exercícios de flexão de bracos feitos em um tempo de 1 (um) minuto. O candidato do sexo masculino deverá ficar em posição de quatro apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes figuem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. A candidata (sexo feminino) deverá ficar em uma posição de quatro apoios modificada (as duas mãos e os dois joelhos) e executando o exercício conforme o explicado acima. O nº mínimo de repetições para homens é de 16 (dezesseis) e para mulheres é de 9 (nove).
- 8.2.6 Para realizar o Teste de Capacidade Física é obrigatória a apresentação de atestado médico exclusivamente direcionado a participação da avaliação contida no item 8.2.5, atestando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do teste.

- **8.2.6.1** O atestado de que trata o item 8.2.6 deverá ter data de emissão de, no máximo, 30(trinta) dias antes da data do Teste de Capacidade Física.
- 8.2.6.2 Caso o candidato não apresente o atestado médico capacitando-o a participar do Teste de Capacidade Física implicará na sua exclusão do concurso, uma vez que o mesmo não poderá ser submetido ao referido teste.
- 8.2.7 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização do Teste de Capacidade Física com antecedência mínima de 1(uma) hora do horário previsto para seu início, munido de documento de identidade e atestado médico, conforme especificado no item 8.2.5.
- 8.2.8 O candidato convocado para prestar Teste de Capacidade Física que apresentar condição física ou psíquica, mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
- **8.2.9**Não caberá à FUNRIO e nem à PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante esta etapa e no decorrer de todo o Concurso.
- **8.2.10** Não haverá recurso para o Teste de Capacidade Física

9- DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Dos Resultados

- **9.1.1** O Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas será divulgado pelos meios apontados no item 5, em até 1 (um) dia útil após a realização das Provas Objetivas.
- **9.1.2** O Resultado Final do Concurso será divulgado em Edital próprio conforme disposto no item 5.

9.2 Dos Recursos

- **9.2.1** Os candidatos que desejarem interpor recursos contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas disporão de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação dos gabaritos, para entrega dos formulários de recursos nos mesmos postos de inscrição (ver endereço no item 6.2 deste edital).
- **9.2.2** Para recorrer contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas, o candidato deverá utilizar o Formulário de Recursos, devendo ser utilizado um formulário para cada questão. O formulário para recurso encontra-se neste Edital (**ANEXO IV**) e na Internet, no endereço eletrônico da FUNRIO (<u>www.funrio.org.br</u>) e no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI (<u>www.niteroi.rj.gov.br</u>).
- **9.2.3** Serão preliminarmente indeferidos os recursos intempestivos, inconsistentes, que não atendam às

exigências do modelo de recursos e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.

- **9.2.4** Após o julgamento e deferimento dos recursos sobre gabaritos, os pontos correspondentes às questões que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- **9.2.5** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 5.
- **9.2.6** Não haverá recurso para o TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA.

10- <u>DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE</u> <u>CLASSIFICAÇÃO</u>

- **10.1** Todos os candidatos terão suas provas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- **10.2** O cálculo da nota nas Provas Objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõe.
- **10.3** Será REPROVADO nas Provas Objetivas e ELIMINADO do Concurso Público o candidato que obtiver percentual inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos de cada Prova (Prova de Conhecimentos Básicos e Prova de Conhecimentos Específicos).
- **10.4.** O candidato eliminado não terá classificação alguma no Concurso Público.
- **10.5** A classificação final observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada no somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior soma de pontos, e assim sucessivamente.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **11.1** Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo a melhor classificação o candidato que tiver obtido a maior pontuação na Prova:
- a. De Conhecimentos Específicos;
- b. De Língua Portuguesa;
- c. De Matemática.
- **11.2** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, terá preferência o candidato de mais idade.

12 <u>DO PROVIMENTO DOS CARGOS</u>

- **12.1** O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- **12.2** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.

- **12.3**Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo do Município reger-se-ão pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de NITERÓI/RJ (Lei nº 531/1985), bem como as normas legais específicas para cada cargo.
- **12.4** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço. Deverão, ainda, participar de curso de formação e aperfeiçoamento.
- **12.5**Fica comunicado ao candidato classificado que sua nomeação e posse só lhe serão atribuídas se atender às exigências que seguem:
- a. Ter sido aprovado no presente concurso;
- b. Ter 18 anos completos até a data da posse;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;
- e. Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, na data da posse;
- f. Não estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- g. Ser considerado apto nos exames médicos admissionais;
- h. Se for portador (a) de deficiência, apresentar o atestado médico da deficiência da qual é portador;
- i. Apresentar documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF, regularizado;
- j. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- k. Realização e apresentação dos seguintes exames: Raios-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

13 <u>DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO</u> CONCURSO

13.1 O Resultado Final será divulgado por cargos, ou seja, cada cargo, decorrido o prazo para interposição de recursos, terá o resultado homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, e será publicado, através de Edital ou Aviso, conforme estabelecido no item 5 deste Edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

13.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da

Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.

14 <u>DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS</u> <u>CLASSIFICADOS</u>

14.1 Observada rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com o número de vagas dos cargos, os candidatos APROVADOS, terão sua convocação publicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através de Aviso ou Edital conforme item 5.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI e a FUNRIO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Concurso.
- **15.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Concurso Público, contidas neste Edital, incluindo seus Anexos, e no manual do Candidato, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público.
- **15.3** Não haverá segunda chamada para qualquer fase, etapa, avaliação, procedimento ou prénomeação deste Concurso Público e nenhum candidato poderá prestar provas, exames ou avaliações fora dos locais e horários prédeterminados no respectivo Cartão de Informação ou nos Avisos/Convocações.
- **15.4** Os candidatos que fizerem inexatas ou falsas declarações ao se inscreverem, ou que não possam comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terão canceladas suas inscrições, e serão anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que tenham sido aprovados nas provas e exames, ou mesmo tenham sido nomeados.
- **15.5** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Administração.
- **15.6** Demais informações sobre o presente Concurso, as listas contendo os resultados das provas, serão divulgadas conforme o disposto no item 5, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.
- 15.7 Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2007, serão esclarecidos e resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO, em conjunto com a FUNRIO.
- **15.8** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em

dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso. **15.9** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital. Fica eleito o Foro da comarca de NITERÓI/RJ como competente para dirimir qualquer questão relacionada ao CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital.

<u>ANEXO I: ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</u>

Agente de Trânsito: Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal e as normas de trânsito no âmbito de suas respectivas atribuições; Operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; Operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos do controle viário; Orientar e comunicar os acidentes de trânsito; Fiscalizar o trânsito, autuar e aplicar as medidas as medidas administrativas pertinentes às infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Brasileiro de Trânsito, notificando os infratores; Atuar em conjunto com os órgãos policiais nas situações específicas de repressão ao uso irregular de veículos nas circunstâncias a serem especificadas pela Superintendência de Trânsito; Estabelecer a ronda de trânsito, com o objetivo de manter a circulação adequada dos veículos;

Participar dos projetos e programas de educação e segurança no trânsito, de acordo com o que foi estabelecido pelo CONTRAN; Orientar e prestar informações ao contribuinte sobre as normas de trânsito e s medidas de segurança; Fiscalizar os eventos para garantir a livre circulação de veículos e pedestres com segurança; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos por veículos automotores ou pela sua carga; Fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; Conduzir veículos utilizados na fiscalização

de trânsito.

Guarda Municipal: Encarregado de atividades de polícia administrativa, objetivando disciplinar direitos e liberdades individuais em favor do interesse público, tais como: zelar pela segurança da Prefeitura, dos próprios municipais e das instalações dos serviços municipais; exercer a vigilância nos logradouros públicos; preservar a moralidade e o sossego público; assegurar o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos; proteger a arborização pública, a rede de iluminação, monumentos e outras obras afins; colaborar com as autoridades Federais e Estaduais, e de acordo com as normas reguladoras do Conselho Comunitário de Segurança.

ANEXO II: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37º ed. Ver. E ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 1999.

CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

GARCIA, O.M. Comunicação e prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

KOCH, I.G.V. A coesão textual. São Paulo, Contexto, 2001

A coerência textual. São Paulo, Contexto, 2001.

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 44º ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2005.

RIBEIRO, M.P. Gramática aplicada da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Metáfora Ed., 2000.

SAVIOLI, F.P. & FIORIN, J.L. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA: Números naturais: Comparação, organização ordenação, seriação е agrupamentos. Números Inteiros: Comparação, seriação organização ordenação, е agrupamentos, operações, situações problemas. Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, radiciação). divisão, potenciação е interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações. Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas. Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas razões e grandezas, teorema fundamental da proporção. Divisibilidade: Noções de divisores,

múltiplos, número primo, mmc, mdc e aplicações na resolução de problemas do cotidiano. Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas. Sistema monetário brasileiro. Equações: Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º graus, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º graus. Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades. Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações. Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade. Perímetros, áreas e volumes. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Média, moda e mediana. Semelhança: semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

ANDRINI, A., VASCONCELLOS, M.J. Novo PRATICANDO MATEMÁTICA. 5ª à 8ª séries (Ensino Fundamental). Editora do Brasil, 2002.

DANTE, L.R. Tudo é Matemática. 5^a a 8^a séries. Ática, 2002. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

GUELLI, O. MATEMÁTICA- Uma aventura do pensamento.5^a à 8^a série (Ensino Fundamental) Editora Ática- 2002.

IMENES & LELLIS. Matemática para todos (ensino fundamental). Ed. Scipione, 2002.

LAURA. M. (Coordenação) Tratamento da Informação – Explorando dados Estatísticos e Noções de Probabilidade a Partir das Séries Iniciais. Projeto Fundão – UFRJ. 1996.

LAURA. M. (Coordenação) Tratamento da Informação – Atividades para o Ensino Básico. Coordenação: Maria Laura. Projeto Fundão – UFRJ.

TINOCO. L.A.A. Razões e proporções/coordenação: Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

TINOCO. L.A.A. Tinoco. Construindo o Conceito de Função/Coordenação. Projeto Fundão – UFRJ. 1996.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE TRÂNSITO: Normas gerais de circulação e conduta; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e Policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Registro de veículos; Habilitação; Licenciamento; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Crimes de trânsito; Conceitos e definições; Sistema Nacional de Trânsito: Composição; Direção defensiva; Primeiros socorros; Meio ambiente e trânsito:

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

- 1 MBST Manual Básico de Segurança no Trânsito
 1ª edição 2006 setembro de 2005, da Associação Brasileira de educadores de Trânsito.
- 2 Departamento Nacional de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Brasília. DENATRAN, 2002 www.denatran.gov.br
- 3 Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro. Manual do Agente Educacional de Trânsito da Coordenadoria de Educação. Rio de Janeiro: DETRAN/RJ, 2004.
- 4 Conselho Nacional de Trânsito. Resolução número 168 de 14 de dezembro de 2004. Brasília: DENATRAN, 2004. www.denatran.gov.br
- 5 Conselho Nacional de Trânsito. Resolução número 169 de 17 de março de 2005. Brasília: DENATRAN, 2005. www.denatran.gov.br
- 6 Conselho Nacional de Trânsito. Resolução número 80 de 19 de novembro de 1998.

MUNICIPAL: Administração **GUARDA** Pública. Princípios e Organização. Servidores e Empregados Públicos, Cargo Emprego Público. е Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa. Ato administrativo. Princípios fundamentais Constituição da República (artigo 1º ao 4º da CF/88); Da organização Político - Administrativa (artigos 18 e 19 de CF/88). Dos Municípios (artigo 29 a 31 da CF/88). Da Segurança Pública (artigo 144). Noções de Direitos Humanos e Cidadania. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos е Deveres Individuais e Coletivos; Direitos sociais; Direitos Políticos (artigo 5º a 16 da CF/88). Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Das medidas de Proteção (art. 98 a 101). Da prática de ato infracional (art. 103 a 109). Das Garantias Processuais (art. 110 a 111). Das Medidas sócioeducativas (art. 112 a 128). Dos Crimes e das Infrações Administrativas (art. 225 a 258). Normas gerais de circulação; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e Veículos; policiamento ostensivo; Habilitação: Licenciamento; Infrações; Medidas administrativas; Penalidades; Direção defensiva; Noções de primeiros socorros. Crimes de trânsito.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

- 1 Constituição da República Federativa do Brasil –1988
- 2 Código de Trânsito Brasileiro DENATRAN 2002 Brasília.
- 3 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 15ª Edição, Lúmen Júris; 2006.
 4 - Lei Federal n.º 8.069/90. Estatuto da Criança e do
- 5 MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 18ª Edição, Editora Atlas; 2005.

6 - Manual de Agente Educacional de Trânsito da Coordenadoria de Educação. Rio de Janeiro – DETRAN/RJ – 2004.

ANEXO III: REQUERIMENTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
EVENTO:

ASSINATURA DO CANDIDATO DATA

ANEXO IV: FORMULÁRIO DE RECURSO ARGUMENTAÇÃO CONTRA FORMULAÇÃO DE QUESTÃO / SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE GABARITO

EVENTO:		
CIDADE:		
ESTADO:		
LOCAL:		—— PRÉDIO:
		ANDAR:
SALA:	CHIMENTO EM LET	
(É OBRIGA NOME:	ATÓRIA A IDENTIFI OS CAMPOS AE	CAÇÃO DE TODOS BAIXO)
N°	DE	INSCRIÇÃO C
ARGO:		
Nº	DA	QUESTÃO
CADERNO:		
(SE N	JUSTIFICATI NECESSÁRIO, UTIL	
	ASSINATURA DO (CANDIDATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despachos do Secretário

Proc.30/61060, 61061, 61062, 61063, 61064, 61065, 61066, 61067, 61068, 61069, 61070, 61071, 61072 e 61073/07 – Sendas Distribuidora S/A. – Homologado a decisão do FCCN, no sentido de manter os Autos de Infração.

30/60671, 60672, 60675/07 – Leão e Motta Ltda; 30/60133, 30/60328/07 – Faraó Construção e Manutenção Ltda; 30/62045/06 – Cedro Imóveis Ltda., 30/60341/06 – Delícias da Gabi Ltda. ME; 30/60006/07 – Viacall Center Ltda.; 30/60521/05 – Serviços Marítimos Transjomar Ltda.; 30/60354/03 – Scala Comércio de Automóveis Ltda.; 30/60455/07 – Boechat Assessoria de Comunicação Ltda.; 30/63296/07 – Virim 19 Bar Ltda. – Homologada a decisão do FCCN, no sentido de cancelar os Autos de Infração.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/19009/07 — Int. 9238, A.I. 4771 — Maraldo Conceição da Silva — AR devolvidos pelo Correio. 30/19026/07 — A.I. 2444 — Lagoa II — Material de Construção Ltda.ME — A.I. 4064 — José Manuel Alves Pereira; 30/19027/07 — A.I. 734 — Condomínio do Ed. Niterói Working Center; A.I. 735 — José Luiz da Silva; A.I. 2443 — Lagoa II Mat. de Construção Ltda.ME.; 30/19084/07 — Int. 9312 — Loja Alquimia; Int. 10657 — Lagoa II Mat. de Construção Ltda.ME — Recusaramse a receber e/ou assinar.

Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63671/07 – Le Pont Ltda.; 30/63272/07 – CEMEB – Centro Educacional Maria Ernestina Bonasegna Ltda.; 30/63595/07 – Maria de Lourdes Moreira Gonçalves e S/M; 30/63709/07 – Arizona Carnes Ltda.; 30/63667/07- CHS Comércio e Acessórios Ltda.; 30/63674/07 – Split Air de Icaraí Serviços de Refrigeração Ltda. – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração. 30/14147/07 – Condomínio Aldeia de Itaipu – Pedido indeferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Ato do Secretário

PORTARIA

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 30 da lei 1620 de 22 de Dezembro de 1997, que atribui à Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano à responsabilidade pela elaboração de normas para aprovação de projetos de edificações residenciais unifamiliares:

Resolve

- 1 Os projetos residenciais unifamiliares deverão ser apresentados no Modelo Completo contendo as seguintes informações:
- a) Planta de situação na escala mínima 1:250
 I nome do logradouro e distância entre o eixo da via e o alinhamento do terreno, deferido pela planta de loteamento;
- II largura do passeio;
- III numeração do imóvel e seus confrontantes, conforme RGI.
- IV dimensões perimetrais do lote e da construção;
- V indicação do alinhamento deferido pelo P.A da via;
- VI afastamentos da edificação em relação a todas as divisas do lote;
- VII afastamento frontal da edificação em relação ao alinhamento deferido pelo P.A.;

- VIII indicação do estacionamento quando situado na faixa de afastamento frontal esclarecendo se é descoberto ou coberto, quando permitido ;
- IX- representação cotada dos balanços, quando houver;
- X curvas de nível do terreno cotadas de metro em metro
- XI representação dos rios e canais existentes até 30,00 m (trinta metros) dos limites do terreno.
- XII representação cotada de piscinas ;
- XIII- indicação das linhas dos cortes.
- b) Dois cortes da edificação, um longitudinal e outro transversal, na posição de maior declividade do terreno, ambos na escala mínima 1:125.
- I perfil natural do terreno representando o seu relevo:
- II altura dos cortes e dos aterros em relação ao perfil natural do terreno ;
- III- altura máxima da edificação em relação ao perfil natural do terreno e/ou cortes e aterros;
- IV- indicação dos balanços.
- V- altura dos pavimentos.
- c) Planta baixa de cada pavimento na escala mínima de 1:125.
- d) Fachada voltada para cada via na escala mínima de 1:125.
- e) Planta de cobertura na escala mínima de 1:125.
- f) Croquis de localização do terreno contendo pontos de referência e as ruas transversais mais próximas de maior importância.
- g) Módulo da Legenda: (atual do modelo simplificado), conforme anexos I e 2. I quadro contendo dados do projeto:
- II quadro contendo indicadores urbanos; obs: será fornecido por ocasião da análise preliminar.
- III legenda especificando o tipo do projeto (construção, legalização ou acréscimo, uma ou duas unidades), e o local;
- IV –assinaturas do proprietário e dos respectivos profissionais responsáveis.
- 2 Para análise será anexada ao processo apenas (1) uma cópia do projeto, devendo as outras duas cópias serem anexadas após o atendimento total das exigências decorrentes da análise. O campo dos Indicadores Urbanos e numeração do imóvel serão preenchidos conforme a planta analisada.
- 3 Não serão permitidas emendas no Projeto Completo, após sua aprovação.
- 4 Caso ocorram alterações no projeto durante a execução das obras, deverá ser apresentado novo Projeto Completo .

- 5 Durante a análise do Projeto Completo poderão ser exigidos o levantamento topográfico e fotografias do terreno e do seu entorno para esclarecimento e sua melhor compreensão.
- 6 O Projeto Completo deverá respeitar as seguintes condições de apresentação:
- a) As dimensões da prancha deverão respeitar a altura máxima de 0,297 m e no seu comprimento, 7 módulos de 0,18 m, não ultrapassando comprimento máximo de 1,30 m;
- b) Os textos deverão obrigatoriamente ser digitados ou normografados;
- c) Os projetos de acréscimo deverão respeitar a seguinte convenção gráfica:
- I para os elementos a construir ou reconstruir, o espaço entre os traços indicativos da sua espessura deverá ser cheio:
- II para os elementos existentes a serem mantidos, o espaço entre os traços externos, indicativos da sua espessura deverá permanecer vazio;
- III para os elementos a demolir, a representação será em linhas tracejadas
- IV nos cortes , as áreas de acréscimo deverão ser hachuradas.
- 7 No ato da abertura do processo, no protocolo geral da Secretaria de Urbanismo, deverá ser entregue a seguinte documentação:
- I requerimento fornecido pelo protocolo da Secretário de Urbanismo devidamente preenchido com a autenticação bancária relativa ao pagamento da taxa de expediente (30% da UFINIT por cópia do projeto-três cópias):
- II Inscrição da obra no ISS, feita na Secretaria Municipal de Fazenda.
- III -Título de posse judicialmente justificado ou título de propriedade registrado no Registro Geral de Imóveis .
- IV certidão de quitação do IPTU;
- V 01 (uma) cópia do Projeto Completo , para análise preliminar.
- VI cópia autenticada da carteira do CREA dos profissionais responsáveis;
- VII Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA
- 8 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando a Áreas de Especial Interesse Social, que obedecendo a normas específicas, e revogadas as disposições em contrário (Portaria nº 06/2007)

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

Proc.80/2136/2007 – Recurso – Ronaldo R. Monteiro e Outros – Rua Juvenil Andrade Costa, It. 08, qd.43,

Itaipu – Face informações anteriores, sou pela manutenção do Auto.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações:

Proprietário – Trav. São Sebastião, 58/28, Ingá – Int. 1169/07; Carteira HIP-G-I. COC-C Militar – Rua Presidente Pedreira, 186, Iojas 04, 12, 14, 101, 102, 104, 105, 106, 107 e 03, Ingá – Int. 1158/07; Fábio Rodrigues e Outros – Rua 24, It. 01, Itaipu, – Int. 97/07; Márcia Bruno de Lima – Rua 72, It. 13, qd. 203, Itaipu – Int. 12000/07; Proprietário – Rua Cássio Rothier do Amaral s/n° (ao lado do n° 96) Maravista – Int. 11999/07.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº05/07

A Prefeitura Municipal de Niterói- PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº123/2006 e Decreto Municipal nº9614, de 22.07.2005, cujo objeto é aquisição de Óleo Diesel.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 18 de setembro de 2007, às 10:00(dez) horas à Rua Indígena, nº 72 - São Lourenço - Niterói.

A Licitação será do tipo menor preço global, e o Edital, anexos e maiores informações, poderão ser obtidos junto a CLIN no endereço supra citado, a partir do dia 04 de setembro de 2007.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal Tribuna de Niterói.